



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS): UMA ANÁLISE SOBRE A TRANSEXUALIDADE NA CID-10 E CID-11¹

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO): AN ANALYSIS ON TRANSEXUALITY IN ICD-10 AND ICD-11

Gabriella Meindrad²
Fábio Rijo Duarte³

RESUMO: O presente trabalho busca apresentar a Organização Mundial de Saúde – OMS, e analisar a nova Classificação Internacional de Doenças – CID, sobre da transexualidade, a troca da categoria de transtorno mental para incongruência de gênero, apontando as diferenças e reflexos nesta evolução. Tal estudo apresenta-se assentado sob o viés da análise da histórica da Organização Mundial de Saúde (OMS), sua organização e participação no Brasil, bem como no estudo evolutivo da transexualidade na Classificação Internacional de Doenças, através do método dedutivo e monográfico, na área de Concentração da Fadisma: Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, na linha de pesquisa: Multiculturalismo e Transnacionalização do Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Classificação Internacional de Doenças. Incongruência de Gênero. Organização Mundial de Saúde. Patologização. Transexualidade. Transtorno de Gênero.

ABSTRACT: The present work seeks to present the World Health Organization - WHO, and to analyze the new International Classification of Diseases - ICD, on transsexuality, the exchange of the category of mental disorder for gender incongruity, pointing out the differences and reflexes in this evolution. This study is based on the analysis of the history of the World Health Organization (WHO), its organization and participation in Brazil, as well as the evolutionary study of transsexuality in the International Classification of Diseases, through the deductive and monographic method, in the Area of Concentration of Fadisma: Citizenship, Public Policies and Dialogue among Legal Cultures, in the line of research: Multiculturalism and Transnationalization of Law.

KEY WORDS: International Classification of Diseases. Gender Incongruity. World Health Organization. Pathologization. Transsexuality. Gender Disorder.

¹ Resumo Expandido elaborado na Disciplina de Organizações Internacionais do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, e apresentado na 15ª Entrementes.

² Acadêmica do 4º semestre do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Endereço Eletrônico: gabi.meindrad@gmail.com.

³ Orientador. Professor do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA.



INTRODUÇÃO

O presente estudo busca apresentar o estudo realizado na disciplina de Organizações Internacionais, sobre a Organização Mundial de Saúde – OMS, e analisar a nova Classificação Internacional de Doenças – CID, recentemente apresentada, com foco na Transexualidade, com a troca da categoria de transtorno mental para incongruência de gênero, estudo realizado a partir de doutrinas, leis e atividades multidisciplinares que embasem o tema, apontando as diferenças e reflexos nesta evolução da CID, na área de Concentração da FADISMA: Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, na linha de pesquisa: Multiculturalismo e Transnacionalização do Direito, investigando em que medida a nova CID, influência no diagnóstico e no acesso à saúde dos transexuais.

A pesquisa bibliográfica é de abordagem qualitativa, utilizando o método dedutivo com pesquisa em doutrinas, documental na legislação e na internet. Ao utilizar o método dedutivo pretende-se abordar características gerais sobre a Organização Mundial de Saúde – OMS, para seguidamente apresentar a Classificação Internacional de Doenças – CID, e comparar as mudanças no diagnóstico da transexualidade, por meio da análise da CID-10 e CID-11.

1. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE E OMS NO BRASIL

A World Health Organization – WHO, em português Organização Mundial da Saúde, tem sua origem nas guerras do final do século XIX, com o seu embrião na Sociedade das Nações, que após a Primeira Guerra Mundial, criou seu comitê de higiene, que foi o embrião da Organização Mundial da Saúde, a qual foi fundada em 7 de abril de 1948, configurando-se em uma agência especializada em saúde, subordinada à Organização das Nações Unidas – ONU, com sede em Genebra, na Suíça (WHO, 2018).

A Constituição da Organização Mundial de Saúde (OMS), foi adotada pela Conferência Internacional de Saúde realizada e assinada, em julho de 1946, em Nova York, e entrou em vigor no primeiro Dia Mundial da Saúde, em 7 de abril de 1949), quando foi



ratificada pelo 26º Estado-Membro, com o parecer de Jawaharlal Nehru, um grande lutador pela liberdade da Índia, e afirma que seu objetivo “é a realização para todas as pessoas do mais alto nível possível de saúde” (WHO, 2018).

As funções essenciais para que o papel de Organização Mundial de Saúde – OMS, cumpra seus objetivos, estão descritas no 11º Programa Geral de Trabalho, que estabelece o quadro do programa de trabalho, orçamento, recursos e resultados de toda a organização, intitulado “Empreender para a Saúde” (WHO, 2018), são:

A liderança em questões críticas para a saúde e envolvimento e parcerias onde a ação comum é importante; determinar a agenda de pesquisa e estimular a geração, difusão e utilização de conhecimentos valiosos; estabelecimento de normas e promover e acompanhar a sua aplicação prática; desenvolver opções políticas éticas e científicas de base; prestar apoio técnico, catalisando mudanças e capacitação institucional sustentável; acompanhar situação da saúde e avaliação das tendências de saúde; colocar com os serviços de coleta de lixo.

Atualmente, a Organização Mundial de Saúde – OMS, é composta por 194 Estados-Membros, incluindo todos os Estados da Organização das Nações Unidas – ONU, com exceção o Liechtenstein, e incluindo Niue e Ilhas Cook, não-membros da ONU, além de contar com Porto Rico e Takelau como Membros Associados, que possuem total acesso à informação, mas com participação e direito a voto limitados (WHO, 2018).

Cabe aos Estados-Membros nomear delegações para a Assembléia Geral da Saúde Mundial, que reúne-se em maio, para nomear o Diretor Geral a cada cinco anos, a Assembléia também analisa as políticas de financiamento e revê e aprova o orçamento proposto. Ademais, elege 34 membros qualificados na área da saúde, para a Direção Executiva durante o mandato de três anos, e que tem como principais funções a de levar a cabo as decisões da Assembléia, de aconselhá-la, além de auxiliar e facilitar a sua missão (WHO, 2018).

Com atuação em mais de 150 escritórios nacionais, seis escritórios regionais, a OMS conta com equipe unida e comprometida para alcançar uma saúde melhor para todos, em todos os lugares, mais de 7000 pessoas, com o principal papel de dirigir e coordenar a saúde internacional dentro do sistema das Nações Unidas, atuando nas áreas “de sistema de saúde, saúde ao longo da vida, doenças não transmissíveis e transmissíveis, preparação, vigilância e resposta e serviços corporativos” (WHO, 2018).



A Organização Mundial da Saúde – OMS, é financiada pela contribuição dos Estados-Membros e vários doadores, chegando ao orçamento de 4,4 bilhões de dólares, conta com a crescente colaboração de entidades externas, com cerca de 80 parcerias com Organização Não-Governamentais – ONGs, da indústria farmacêutica, bem como fundações como a Fundação Bill e Melinda Gates e a Fundação Rockefeller (WHO, 2018).

A Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, é um organismo internacional de saúde pública, dedicado a melhorar a saúde dos países das Américas, e sua integração com às Nações Unidas, acontece quando a entidade se torna Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial de Saúde – OMS, também fazendo parte dos sistemas de Organização dos Estados Americanos – OEA, e da Organização das Nações Unidas – ONU (OPAS, 2018).

Com a visão de ser o grande agente catalisador para assegurar que todos os habitantes das Américas gozem de ótima saúde, a missão da OPAS é de orientar os esforços estratégicos de colaboração entre os Estados-Membros e outros parceiros, no sentido de promover a equidade na saúde, combater doenças, melhorar a qualidade de vida e elevar a expectativa de vida dos povos das Américas (OPAS, 2018).

Seus valores são pautados na equidade, excelência, solidariedade, respeito e integridade, exercendo assim, um papel fundamental na melhoria de políticas e serviços públicos de saúde, pela transferência e difusão de conhecimentos e tecnologias, em um trabalho de cooperação internacional, promovido por técnicos e cientistas que são especializados em epidemiologia, saúde e ambiente, recursos humanos, comunicação, controle de zoonoses, medicamentos e promoção da saúde (OPAS, 2018).

No Brasil, a sede da OMS esta localizada em Brasília, e atualmente é representada pelo Doutor Joaquin Molina, desenvolvendo inúmeros projetos e programas voltados à saúde, nas áreas de capacidades humanas para saúde, determinantes sociais e riscos para a saúde, família, gênero e curso de vida, medicamentos e tecnologia em saúde, sistemas e serviços de saúde, unidade técnica mais médicos, entre outros (OPAS, 2018).

2. EVOLUÇÃO DA TRANSEXUALIDADE NA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)



A Organização Mundial de Saúde – OMS, é quem supervisiona a implementação do Regulamento Sanitário Internacional, além de publicar uma série de classificações médicas, incluindo a Classificação Estatística Internacional de Doenças – CID, que tem por função monitorar a incidência e prevalência de doenças, através de uma padronização universal de doenças, assim utilizado por médicos e profissionais de saúde para classificar doenças e problemas em saúde nos registros de saúde (WHO, 2018).

Atualmente a Organização Mundial de Saúde – OMS, encontra-se em processo de revisão da Classificação Internacional de Doenças, e o Transtorno de Identidade de Gênero (CID-10), relacionado aos transexuais e previsto na Classificação Internacional de Doenças, nem sempre foi previsto nesta classificação, como na CID-6, primeira aprovada em 1948, em que os transtornos mentais ou sexuais não estavam incluídos nestas classificações, nem mesmo na CID-7, aprovada em 1955, a orientação sexual e identidade de gênero eram ainda confundidos, aparecendo apenas o diagnóstico chamado homossexualidade, na categoria do diagnóstico do desvio sexual, classificada como uma “personalidade patológica na categoria dos distúrbios de caráter, comportamento e inteligência” (COUTO, 2012).

Em 1965, na CID-8, a homossexualidade foi incluída como uma categoria diagnóstica autônoma, a qual foi mantida na CID-9, mas retirada na CID-10 e substituída por orientação sexual egodistônica. Também na CID-8, foi introduzida pela primeira vez o diagnóstico de “travestitismo”, alterado pela CID-9, em 1975, onde o termo foi substituído por “transvestismo” e definido como um “desvio sexual em que o prazer sexual é derivado de se vestir com roupas do sexo oposto. Não há nenhuma tentativa consistente para assumir a identidade ou comportamento do sexo oposto” (COUTO, 2012).

A CID-10, em 1990, foi reorganizada e surgem novos diagnósticos de identidade de gênero que refletiram pela crescente experiência clínica e de pesquisa, surgindo a categoria de Transtornos de Identidade de Gênero, que incluía cinco diagnósticos: “transexualismo, travestimos de duplo-papel, transtorno de identidade de gênero na infância, outros transtornos de identidade de gênero e transtorno de identidade de gênero não especificada”, sendo o transexualismo nesta classificação entendido (WHO, 2018), como:

Um desejo de viver e ser aceito como um membro do sexo oposto, usualmente acompanhado por uma sensação de desconforto com, ou inadequação, do próprio



sexo anatômico e um desejo de fazer um tratamento hormonal e cirurgia para conseguir o corpo de alguém tão congruente quanto possível com o sexo preferido.

Recentemente, após muitos anos de discussão a nova versão da CID, a Organização Mundial de Saúde – OMS, retirou a transexualidade da lista de doenças mentais, ao divulgar a 11ª Classificação Internacional de Doenças (CID-11), que deve entrar em vigor em 2022, permanecendo a transexualidade na CID, mas agora em uma nova categoria, denominada “saúde sexual”, sendo retirada da categoria de “distúrbios mentais”, passando a ser chamada “incongruência de gênero”, caracterizada pela “incongruência marcada e persistente entre o gênero vivido por uma pessoa e o gênero atribuído (WHO, 2018).

3. COMPARAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE NA CID-10 E CID-11

Os critérios utilizados para o diagnóstico de transgêneros são de caráter descritivo e não etiológico desta condição, assim estando suscetíveis aos vieses culturais de expressão, isto posto, será abordado os critérios referentes à vida adulta e adolescência, que são expressos na CID-10 e na nova classificação CID-11 (MACHADO, 2016).

Na CID-10, a categoria Transtorno de Identidade Sexual é dividida em Transtorno de Identidade de Gênero na Infância e Transexualismo na vida adulta, descrito por o indivíduo que deseja viver e ser aceito como membro do sexo oposto, usualmente acompanhado pelo desejo de tomar seu corpo tão congruente quanto possível com o sexo preferido, por meio de tratamento hormonal e cirurgia, esta identidade sexual tem estado persistente por pelo menos dois anos e não é um sintoma de outro transtorno mental como a esquizofrenia, tampouco esta associado a uma anormalidade cromossômica (MACHADO, 2016, p. 16-17).

Destarte, para o diagnóstico do transexualismo na CID-10, deve haver evidências de sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional ou até mesmo, em outras áreas importantes da vida do indivíduo, diferente da CID-11 que trás modificações no que diz respeito á condição sexual norteadas pela compreensão de que esta não é uma doença mental e que o acesso a saúde desta população precisa ser ampliado, diagnosticando como incongruência de gênero, e passando para o novo capítulo intitulado Transtornos Sexuais e de Saúde Sexual (MACHADO, 2016, p. 17).



Por conseguinte, a nova denominação Incongruência de Gênero na Infância, Adolescência e Idade Adulta, enfoca o fenômeno da existência da incongruência entre o sexo designado no nascimento e o gênero expressado e não disforia, que aponta para um sofrimento emocional devido esta incongruência, assim definindo como “uma marcante e persistente incongruência entre o gênero expressado e o sexo atribuído, excluindo o sofrimento ou prejuízo social como critério diagnóstico, pois este pode ou não estar acompanhando da incongruência (MACHADO, 2016, p. 18).

CONCLUSÃO

Em concordância ao apresentado, a nova Classificação Internacional de Doenças – CID-11 é um grande avanço, por retirar a transexualidade da categoria de transtorno de gênero, passando a incongruência de gênero, a qual não está necessariamente associada a sofrimento psíquico ou angústia, havendo uma sobreposição com diagnóstico de transtorno de desenvolvimento sexual, além do mais passando da concepção de gênero binário, para a interpretação do gênero como um espectro, afastando a realidade de estigmas e preconceitos ainda existentes em nossa sociedade pela falta de informações sobre o assunto.

Em conta de todo o exposto e da comparação entre as classificações, é evidente que a nova classificação significa um avanço importante ao deixar de tratar a transexualidade como transtorno mental ainda carregado de estigmas, para um significado menos patológico e que pode ampliar o acesso público e humanizado aos cuidados de um sistema de saúde que ainda requer que para seu atendimento, seja necessária a existência de um diagnóstico.

Finaliza-se assim que esta nova categoria na CID-11, amplia a possibilidade de acesso aos serviços de saúde para além do diagnóstico psiquiátrico, estes critérios se tornam mais abrangentes o que corrobora com a sociedade que caminha para ser mais inclusiva, possibilitando aos transexuais mais autonomia no desejo de transição frente as diferentes possibilidades de tratamento clínico e psicossocial, o que possibilita o desenvolvimento, aperfeiçoamento e disponibilidade de procedimento médicos, que são objetivos claros da Organização Mundial de Saúde.



REFERÊNCIAS

COUTO, Júlia Cristina de Carvalho do. **Transexualidade: Passado, presente e futuro.** Universidade do Porto. Portugal: 2012.

MACHADO, Bianca Borba. **Incongruência de Gênero: um estudo comparativo entre os critérios diagnósticos CID-10, CID-11 e DSM-5.** Porto Alegre: 2016.

OPAS. **Organização Pan-Americana da Saúde.** Brasília, Distrito Federal, 2018. Disponível em: <<http://www.paho.org/bra>>. Acesso: em 28. Jun. 2018.

WHO. **World Health Organization.** Genebra, Suíça, 2018. Disponível em: <<http://www.who.int>>. Acesso: em 28. Jun. 2018.

_. **Constitution of the World Health Organization.** Gênebra, Suíça, 2018. Disponível em: <<http://www.who.int/about/mission/en/>>. Acesso: em 28. Jun. 2018.